



HOMOLOGAÇÃO			
D.M.	22/6/99		
D.O.U.	24/6/99	Seção	1 P. 18
ATO:	Port. 940	22/6/99	
D.O.U.	24/6/99	Seção	1 P. 16

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

434/99

INTERESSADO/MANTENEDORA: Centro de Ensino Superior Anísio Teixeira / Escola Superior de Ensino Anísio Teixeira		UF: ES
ASSUNTO: Autorização para funcionamento do curso de Letras, com habilitações em Português-Inglês (licenciatura plena), Português-Espanhol (licenciatura plena) e em Tradutor-Inglês (bacharelado)		
RELATOR(A) CONSELHEIRO(A): Carlos Alberto Serpa de Oliveira		
PROCESSO Nº: 23000.004890/98-10 e 23000.008233/98-42		
PARECER Nº: CES 434/99	CÂMARA OU COMISSÃO: CES	APROVADO EM: 18-5-99

I – RELATÓRIO.

Em 04 de fevereiro de 1998, o Centro de Ensino Superior Anísio Teixeira solicitou ao MEC, nos termos da Portaria Ministerial nº 640/97, autorização para funcionamento do curso de Letras, bacharelado e licenciatura plena, com cento e cinquenta vagas totais anuais, nos períodos diurno e noturno.

O pedido de credenciamento da Escola Superior de Ensino Anísio Teixeira, foi instruído conforme a Portaria Ministerial nº 640/97, anexada ao processo nº 23000.008233/98-42.

A adequação técnica do processo foi verificada pela então COTEC/SESu, que emitiu a Informação 420/98, sugerindo o prosseguimento da tramitação do processo, com ressalvas por não atender integralmente os itens da Portaria MEC 640/97.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Letras manifestou-se favorável à continuidade da tramitação do processo de autorização do curso de Letras, com as habilitações e modalidades indicadas. Destacou a ausência no projeto do planejamento econômico-financeiro e do regime de trabalho do corpo docente.

Pelo Ofício nº 7.823/98, a SESu encaminhou à Mantenedora cópia do Parecer Técnico da Comissão de Especialistas de Ensino de Letras a Informação COTEC/SESu nº 420/98, para que atendesse aos itens apontados, até a visita de verificação.

Em 14 de outubro de 1998, a Mantenedora firmou Termo de Compromisso junto à SESu, segundo o qual a Instituição se comprometeu a concluir, no prazo de 12 meses, a implantação do projeto e a receber a Comissão Verificadora designada pela SESu para verificação *in loco* das condições de funcionamento do referido curso.

A SESu/MEC, mediante Portaria nº 1.935, de 21 de dezembro de 1998, retificada em 23 de dezembro de 1998, designou Comissão Verificadora, constituída pelos professores Jayme Ferreira Bueno, da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, Claudia Marina Riva de Paiva, do Instituto Martinus de Educação e Cultura, e pela Técnica em Assuntos Educacionais Dione Sarmiento Noronha, da extinta DEMEC/ES.

A Comissão Verificadora visitou a Instituição nos dias 21 e 22 de dezembro de 1998 e apresentou relatório favorável à autorização do curso, atribuindo conceito global B às condições iniciais de sua oferta.

A Mantenedora apresentou o seu balanço patrimonial e a documentação fiscal e parafiscal necessária.

A SESu/MEC solicitou esclarecimentos à Direção da Mantenedora quanto à sua sede e à de sua mantida, uma vez que os documentos que constam do processo até a visita da Comissão Verificadora indicam o município de Vitória, e o relatório de verificação aponta o município de Serra, na Grande Vitória. Por outro lado, no processo 23000.002957/98-81 da mesma Instituição, referente à autorização do curso de Pedagogia, o relatório de verificação aponta o município de Serra como sede da Mantida e Vitória como sede da Mantenedora. A Diretoria acadêmica da IES esclareceu, através de fax, datado de 31 de março de 1999, que a sede da Mantida e da Mantenedora é o município de Serra, no mesmo endereço, rua Mário Batalha, 456, no bairro de Fátima.

Os elementos constantes do processo e do relatório da Comissão Verificadora indicam conformidade da solicitação com os requisitos exigidos na legislação que disciplina a autorização de cursos de graduação.

Acompanham este relatório os anexos:

- A – Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Verificadora;
- B – Corpo docente;
- C – Organização curricular.

II – VOTO DO RELATOR

Do exposto, somos de parecer favorável à autorização para funcionamento do curso de Letras, com habilitações em Português-Inglês (licenciatura plena), Português-Espanhol (licenciatura plena), e em Tradutor-Inglês (bacharelado), a ser ministrado pela Escola Superior de Ensino Anísio Teixeira, mantida pelo Centro de Ensino Superior Anísio Teixeira, na cidade de Serra, no Estado do Espírito Santo, com 150 (cento e cinquenta) vagas anuais totais, nos turnos diurno e noturno. A Escola Superior de Ensino Anísio Teixeira deverá ser credenciada, juntamente, com a autorização de seu primeiro curso.

Brasília-DF, 18 de maio de 1999.

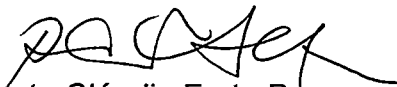


Conselheiro Carlos Alberto Serpa de Oliveira - Relator

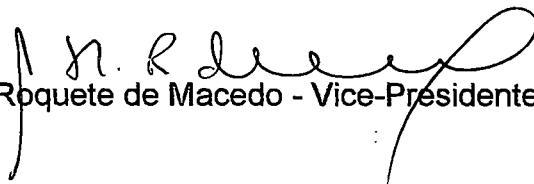
III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o voto do Relator.

Sala das Sessões, 18 de maio de 1999.



Conselheiros Roberto Cláudio Frota Bezerra - Presidente



Arthur Roquete de Macedo - Vice-Presidente

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR
Juc. 4890

RELATÓRIO SESu/COSUP Nº 301/99

Processos : 23000.004890/98-10 e 23000.008233/98-42
Interessada : CENTRO DE ENSINO SUPERIOR ANÍSIO TEIXEIRA
CGC : 02.337.768/0001-80
Assunto : Autorização para funcionamento do curso de Letras, com habilitações em Português-Inglês (licenciatura plena), Português-Espanhol (licenciatura plena) e em Tradutor-Inglês (bacharelado), a ser ministrado pela Escola Superior de Ensino Anísio Teixeira, na cidade de Serra, Estado do Espírito Santo.

I - HISTÓRICO

Em 04 de fevereiro de 1998, o Centro de Ensino Superior Anísio Teixeira solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria Ministerial nº. 640/97, autorização para funcionamento do curso de Letras, bacharelado e licenciatura plena, com cento e cinquenta vagas totais anuais, nos períodos diurno e noturno.

O pedido de credenciamento da Escola Superior de Ensino Anísio Teixeira foi instruído conforme a Portaria Ministerial nº 640/97 e aprovado pela Informação COTEC/SESu nº 447/98, anexada ao processo nº.23000.008233/98-42.

A adequação técnica do processo foi verificada pela então COTEC/SESu, que emitiu a Informação 420/98, sugerindo o prosseguimento da tramitação do processo, com ressalvas por não atender integralmente os itens da Portaria MEC 640/97.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Letras manifestou-se favorável à continuidade da tramitação do processo de autorização do curso de Letras, com as habilitações e modalidades indicadas. Destacou a ausência no projeto, do planejamento econômico-financeiro e do regime de trabalho do corpo docente.

Pelo Ofício nº 7.823/98, a SESu encaminhou à Mantenedora cópia do Parecer Técnico da Comissão de Especialistas de Ensino de Letras, a Informação COTEC/SESu nº 420/98, para que atendesse aos itens apontados, até a data da visita de verificação.

Em 14 de outubro de 1998, a Mantenedora firmou Termo de Compromisso, junto à SESu, segundo o qual a Instituição se comprometeu a concluir, no prazo de 12 meses, a implantação do projeto e a receber a Comissão de Especialistas designada pela SESu para verificação *in loco* das condições de funcionamento do referido curso.

Juc 4890

SR

Para verificar as condições existentes para o funcionamento do curso, a SESu/MEC, mediante a Portaria nº 1.935, de 21 de dezembro de 1998, retificada em 23 de dezembro de 1998, designou Comissão Verificadora, constituída pelos professores Jayme Ferreira Bueno, da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, Cláudia Marina Riva de Paiva, do Instituto Martinus de Educação e Cultura, e pela técnica em assuntos educacionais Dione Sarmento Noronha, da extinta DEMEC/ES.

A Comissão Verificadora visitou a Instituição nos dias 21 e 22 de dezembro de 1998 e apresentou relatório favorável à autorização do curso, atribuindo o conceito global B às condições iniciais de sua oferta.

II – MÉRITO

A Mantenedora apresentou o seu balanço patrimonial e a documentação fiscal e parafiscal necessária.

Esta Secretaria solicitou esclarecimentos à Direção da Mantenedora quanto à sua sede e a de sua mantida, uma vez que os documentos que constam do processo até a visita da Comissão Verificadora indicam o município de Vitória, e o relatório de verificação aponta o município de Serra, na Grande Vitória. Por outro lado, no processo 23000.002957/98-81 da mesma Instituição, referente à autorização do curso de Pedagogia, o relatório de verificação aponta o município de Serra como sede da Mantida e Vitória como sede da Mantenedora. A diretora acadêmica da IES esclareceu, através de fax, datado de 31 de março de 1999, que a sede da Mantida e da Mantenedora é o município de Serra, no mesmo endereço, rua Mário Batalha, 456, no bairro de Fátima.

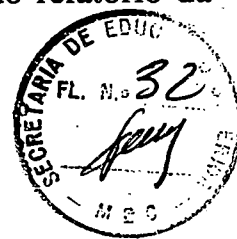
Os elementos constantes do processo e do relatório da Comissão Verificadora indicam a conformidade da solicitação com os requisitos exigidos na legislação que disciplina a autorização de cursos de graduação.

Acompanham este relatório os anexos:

A – Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Verificadora;

B – Corpo docente;

C – Organização curricular.



III – CONCLUSÃO

Encaminhem-se os presentes processos à Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão Verificadora, que se manifestou favorável à autorização para funcionamento do curso de Letras, com habilitações em Português-Inglês (licenciatura plena), Português-Espanhol (licenciatura plena), e em Tradutor-Inglês (bacharelado), a ser ministrado pela Escola Superior de Ensino Anísio Teixeira, mantida pelo Centro de Ensino Superior Anísio Teixeira, na cidade de

Juc 4890

Sh

Serra, no Estado do Espírito Santo, com cento e cinquenta vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno. A Escola Superior de Ensino Anísio Teixeira deverá ser credenciada, juntamente, com a autorização de seu primeiro curso.

À consideração superior.

Brasília, 31 de março de 1999.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO

A.1 – DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nºs dos Processos: 23000.004890/98-10 e 23000.008233/98-42

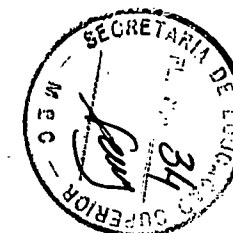
Instituição: Escola Superior de Ensino Anísio Teixeira

Curso	Mantenedora	Total de vagas anuais	Turno(s) de funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Letras	Centro de Ensino Superior Anísio Teixeira	150	Diurno/Noturno	Semestral	2880 h/a	04 anos	

*Integralização Curricular

A.2 – CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	Totais
Doutores	Psicologia, Letras, Literatura Comparada, Sociolingüística	04
Mestres	Letras (2), Educação (2), Lingüística Aplicada (2), Literatura Brasileira, Letras Clássicas	08
Graduação	Letras (com especialização em Língua e Literatura Espanhola – Espanha)	01
Especialistas	Literatura Inglesa (com mestrado em Gerenciamento Educacional – Inglaterra)	01
TOTAL		14
Regime de trabalho: Todos os professores são horistas.		



A.3 – INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL-TECNOLÓGICA E DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

INSTALAÇÕES FÍSICAS

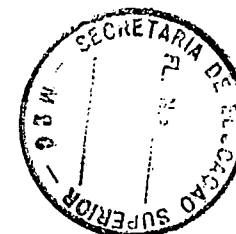
Inicialmente, o curso de Letras funcionará no prédio do Colégio Atual, até que se conclua a construção da sede própria, no mesmo município de Serra, o que está previsto para o ano 2000.

LABORATORIOS

Atendem às exigências dos padrões de qualidade da área.

BIBLIOTECA

Encontra-se instalada provisoriamente em sala de aproximadamente 70 m², até a conclusão da sede definitiva. O acervo é restrito, mas encontra-se em fase de expansão.





QUADRO DOCENTE – CURSO DE LETRAS

Nome do Professor	Disciplina	Formação	Regime de Trabalho
Jonas Braz Murari	Teoria da Literatura Língua Portuguesa	Mestre em Letras /	12 h/a
Euzi Rodrigues Moraes	Lingüística	PHD - Sociolinguística	12 h/a
Maria do Carmo Marino Schneider	Metodologia da Pesquisa	Mestre em Educação /	10 h/a
Ronice Müller de Quadros	Lingüística	Mestre em Lingüística Aplicada /	10 h/a
Maria Áurea Serpa Brotto	Didática	Mestre em Educação /	10 h/a
Márcia Maria de Almeida	Língua Inglesa Prática Oral de Inglês	Mestre em Lingüística Aplicada ao Ensino de Línguas /	12 h/a
Daise de Souza Pimentel	Literatura Brasileira	Mestre em Literatura Brasileira /	12 h/a



Antônio Carlos Ortega	Psicologia da Educação	Doutor em Psicologia	10 h/a
Mário Cláudio Simões	Teoria da Tradução Produção de Texto (Português/ Inglês)	Masters degree in Educational Management	12 h/a
Ester Abreu Vieira de Oliveira	Língua Espanhola Prática Oral de Espanhol	Doutor em Letras	12 h/a
Lauro Venturini	Língua Latina	Mestre em Letras Clássicas	10 h/a
Valéria Cristina Barbosa Gabriel	Língua Portuguesa	Mestre em Letras	12 h/a
Edna Parra Cândido	Língua Espanhola Prática Oral de Espanhol	Especialização em Língua e Literatura Espanhola	12 h/a
Francisco Aurélio Ribeiro	Teoria da Literatura	Doutor em Literatura Comparada	20 h/a

Currículo Pleno Para o Curso de Letras

HABILITAÇÃO: PORTUGUÊS/INGLÊS E RESPECTIVAS LITERATURAS


1º Período
Disciplinas
Carga Horária

Língua Portuguesa I	60 h/a
Metodologia da Pesquisa I	60 h/a
Teoria da Literatura I	60 h/a
Língua Inglesa I	60 h/a
Prática Oral de Inglês I	60 h/a
Microinformática I	60 h/a
Total	360 h/a

2º Período
Disciplinas
Carga Horária

Língua Portuguesa II	60 h/a
Metodologia da Pesquisa II	60 h/a
Teoria da Literatura II	60 h/a
Língua Inglesa II	60 h/a
Prática Oral de Inglês II	60 h/a
Microinformática II	60 h/a
Total	360 h/a

9

3º Período
Disciplinas
Carga Horária

Língua Portuguesa III	60 h/a
Literatura Brasileira I	30 h/a
Literatura Portuguesa I	30 h/a
Teoria da Literatura III	60 h/a
Língua Inglesa III	60 h/a
Prática Oral de Inglês III	60 h/a
Psicologia da Educação	60 h/a
Total	360 h/a

4º Período

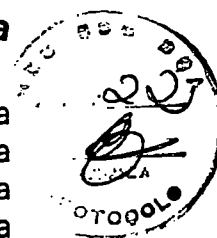
Disciplinas

Língua Portuguesa IV
Literatura Brasileira II
Literatura Portuguesa II
Teoria da Literatura IV
Língua Inglesa IV
Prática Oral de Inglês IV
Didática
Total



Carga Horária

60 h/a
30 h/a
30 h/a
60 h/a
60 h/a
60 h/a
60 h/a
360 h/a



5º Período

Disciplinas

Língua Portuguesa V
Literatura Brasileira III
Literatura Portuguesa III
Linguística I
Língua Inglesa V
Prática Oral de Inglês V
Literatura Inglesa I
Língua Latina I
Estrutura e Funcionamento do Ensino de 1º e 2º Graus
Total

Carga Horária

60 h/a
30 h/a
30 h/a
30 h/a
30 h/a
60 h/a
30 h/a
30 h/a
60 h/a
360 h/a

10

6º Período

Disciplinas

Língua Portuguesa VI
Literatura Brasileira IV
Literatura Portuguesa IV
Linguística II
Língua Inglesa VI
Língua Latina II
Prática Oral de Inglês VI
Literatura Inglesa II
Total

Carga Horária

60 h/a
30 h/a
30 h/a
30 h/a
30 h/a
30 h/a
60 h/a
30 h/a
360 h/a

7º Período
Disciplinas

Língua Portuguesa VII
Literatura Norte-Americana I
Metodologia do Ensino da Língua Inglesa
Língua Inglesa VII
Linguística III
Oficina Literária
Literatura Inglesa III
Estágio Supervisionado (Prática de Ensino) I
Total

Carga Horária

60 h/a
60 h/a
30 h/a
30 h/a
30 h/a
30 h/a
30 h/a
60 h/a
360 h/a



8º Período
Disciplinas

Literatura Norte-Americana II
Literatura Infantil e Juvenil
Linguística IV
Estágio Supervisionado (Prática de Ensino) II
Apresentação de Trabalho Final
Total

Carga Horária

60 h/a
30 h/a
30 h/a
120 h/a
120 h/a
360 h/a



Carga Horária Total = 2.880 horas/aula

HABILITAÇÃO: PORTUGUÊS/ESPAANHOL E RESPECTIVAS LITERATURAS

1º Período

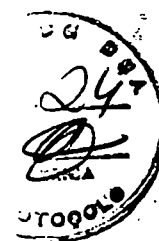
Disciplinas

Carga Horária

Língua Portuguesa I
Metodologia da Pesquisa I
Teoria da Literatura I
Língua Espanhola I
Prática Oral de Espanhol I
Microinformática I
Total



60 h/a
60 h/a
60 h/a
60 h/a
60 h/a
60 h/a
360 h/a



2º Período

Disciplinas

Carga Horária

Língua Portuguesa II
Metodologia da Pesquisa II
Teoria da Literatura II
Língua Espanhola II
Prática Oral de Espanhol II
Microinformática II
Total

60 h/a
60 h/a
60 h/a
60 h/a
60 h/a
60 h/a
360 h/a

12

3º Período

Disciplinas

Carga Horária

Língua Portuguesa III
Literatura Brasileira I
Literatura Portuguesa I
Teoria da Literatura III
Língua Espanhola III
Prática Oral de Espanhol III
Psicologia da Educação
Total

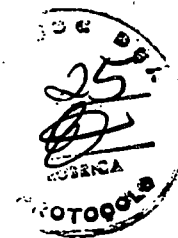
60 h/a
30 h/a
30 h/a
60 h/a
60 h/a
60 h/a
60 h/a
360 h/a

4º Período
Disciplinas

Carga Horária

Língua Portuguesa IV
Literatura Brasileira II
Literatura Portuguesa II
Teoria da Literatura IV
Língua Espanhola IV
Prática Oral de Espanhol IV
Didática
Total

60 h/a
30 h/a
30 h/a
60 h/a
60 h/a
60 h/a
60 h/a
360 h/a



5º Período
Disciplinas

Carga Horária

Língua Portuguesa V
Literatura Brasileira III
Literatura Portuguesa III
Linguística I
Língua Espanhola V
Prática Oral de Espanhol V
Literatura Espanhola I
Língua Latina I
Estrutura e Funcionamento do Ensino de 1º e 2º Graus
Total

60 h/a
30 h/a
30 h/a
30 h/a
30 h/a
60 h/a
30 h/a
30 h/a
60 h/a
360 h/a

13

6º Período
Disciplinas

Carga Horária

Língua Portuguesa VI
Literatura Brasileira IV
Literatura Portuguesa IV
Linguística II
Língua Espanhola VI
Língua Latina II
Prática Oral de Espanhol VI
Literatura Espanhola II
Total

60 h/a
30 h/a
30 h/a
30 h/a
30 h/a
30 h/a
60 h/a
30 h/a
360 h/a

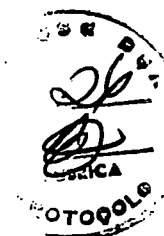
7º Período
Disciplinas

Carga Horária

Língua Portuguesa VII
Literatura Hispano-Americana I
Metodologia do Ensino da Língua Espanhola
Língua Espanhola VII
Linguística III
Oficina Literária
Estágio Supervisionado (Prática de Ensino) I
Total



60 h/a
60 h/a
60 h/a
60 h/a
30 h/a
30 h/a
60 h/a
360 h/a



8º Período
Disciplinas

Carga Horária

Literatura Hispano-Americana II
Literatura Infantil e Juvenil
Linguística IV
Estágio Supervisionado (Prática de Ensino) II
Apresentação de Trabalho Final
Total

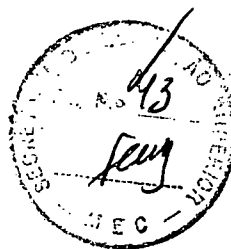
60 h/a
30 h/a
30 h/a
120 h/a
120 h/a
360 h/a

14

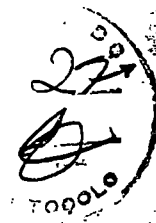
Carga Horária Total = 2.880 horas/aula

HABILITAÇÃO: TRADUTOR**1º Período****Disciplinas**

Língua Portuguesa I
 Metodologia da Pesquisa I
 Teoria da Literatura I
 Língua Inglesa I
 Prática Oral de Inglês I
 Microinformática I
Total

**Carga Horária**

60 h/a
 60 h/a
 60 h/a
 60 h/a
 60 h/a
 60 h/a
360 h/a

**2º Período****Disciplinas**

Língua Portuguesa II
 Metodologia da Pesquisa II
 Teoria da Literatura II
 Língua Inglesa II
 Prática Oral de Inglês II
 Microinformática II
Total

Carga Horária

60 h/a
 60 h/a
 60 h/a
 60 h/a
 60 h/a
 60 h/a
360 h/a

15

3º Período**Disciplinas**

Língua Portuguesa III
 Língua Inglesa III
 Teoria da Literatura III
 Literatura Portuguesa I
 Literatura Inglesa I
 Cultura e Instituições Inglesas e Norte-Americanas
Total

Carga Horária

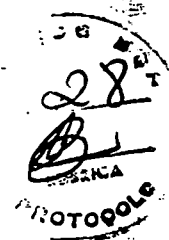
60 h/a
 60 h/a
 60 h/a
 60 h/a
 60 h/a
 60 h/a
360 h/a

**4º Período****Disciplinas****Carga Horária**

Língua Portuguesa IV
Língua Inglesa IV
Teoria da Literatura IV
Literatura Portuguesa II
Literatura Inglesa II
Tradução Português/Inglês I
Tradução Inglês/Português I
Total



60 h/a
60 h/a
60 h/a
30 h/a
30 h/a
60 h/a
60 h/a
360 h/a

**5º Período****Disciplinas****Carga Horária**

Língua Portuguesa V
Língua Inglesa V
Literatura Brasileira I
Linguística I
Literatura Inglesa III
Tradução Português/Inglês II
Tradução Inglês/Português II
Total

60 h/a
60 h/a
30 h/a
60 h/a
30 h/a
60 h/a
60 h/a
360 h/a

16

6º Período**Disciplinas****Carga Horária**

Língua Portuguesa VI
Língua Inglesa VI
Literatura Brasileira II
Literatura Inglesa IV
Linguística II
Tradução Português/Inglês III
Tradução Inglês/Português III
Total

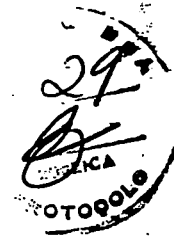
60 h/a
60 h/a
30 h/a
30 h/a
60 h/a
60 h/a
60 h/a
360 h/a

**7º Período**
Disciplinas**Carga Horária**

Língua Portuguesa VII
Língua Inglesa VII
Literatura Inglesa IV
Tradução Português/Inglês IV
Tradução Inglês/Português IV
Total



60 h/a
60 h/a
60 h/a
90 h/a
90 h/a
360 h/a

**8º Período**
Disciplinas**Carga Horária**

Literatura Inglesa V
Tradução Português/Inglês V
Tradução Inglês/Português V
Apresentação de Trabalho Final
Total

60 h/a
60 h/a
60 h/a
180 h/a
360 h/a

Carga Horária Total = 2.880 horas/aula